

LEGISLAÇÃO E PROCESSOS REGULATÓRIOS SER REGULADO OU REGULAR?

Profa. Dra. Inês Confuorto
Outubro - 2021



CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA - 1988



A Constituição da República, em seu **artigo 209, inciso I**, dispõe que **o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas da educação nacional.**

Ministério da

Educação

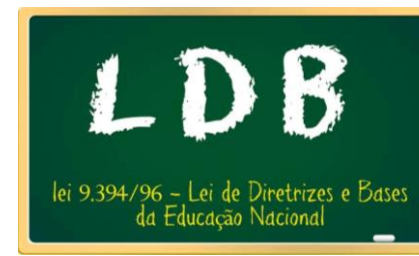
INEP

Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

MEC/ SERES – como órgão regulador
INEP – como órgão avaliador

CONTEXTUALIZAÇÃO

- Democratização do Estado – início anos 80
- Expansão da Educação Superior Brasileira
- Reconhecimento *Ad Aeternum*
- Constituição Federal - 1988
- Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – 1996
- Lei SINAES nº 10. 861 - 2004



SER REGULADO X REGULAR (AUTORREGULAR)?

SER REGULADO

- Mais Estado
- Menos autonomia
- Monitoração e controle externo
- Mais responsivo
- Responsabilidade
- Sistema moroso
- Menor competitividade
- Maior custo
- Supervisão



REGULAR

- Menos Estado
- Mais autonomia
- Monitoração e controle voluntário
- Menos responsivo
- Responsabilidade
- Maior agilidade
- Maior competitividade
- Menor custo
- *Compliance* - Auditoria

SER REGULADO X REGULAR (AUTORREGULAR)?

SER REGULADO

- Não considera Autoavaliação (CPA)
- Não considera Conceito Institucional (CI)
- Não considera Conceito de Curso (CC)
- MEC/ SERES/ INEP
- Estatísticas Educacionais
- Bur(r)ocratização



REGULAR

- Considera(ria) Autoavaliação (CPA)
- Considera(ria) Conceito Institucional (CI)
- Considera(ria) Conceito de Curso (CC)
- Agências de Acreditação Nacional e Internacional
- Consolidação/ Divulgação de Dados
- Desbur(r)ocratização

SISTEMA MISTO?





Obrigada,
pela escuta, pelo diálogo, pela aprendizagem!

 ines.confuorto@cruzeirosul.edu.br